



DECRETO Nº 47 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo de MEIO DIA e Luto Oficial no município de Selvíria - MS por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Senhora ALAIDE FERRAZ DA SILVA”.

O Excelentíssimo Senhor **JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

CONSIDERANDO com profundo pesar o passamento da ilustre cidadã selvirense, Senhora **ALAIDE FERRAZ DA SILVA**.

CONSIDERANDO as homenagens que faz jus pelos seus elevados caráter, dedicação e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo **MEIO DIA**, a partir das 12 e “Luto Oficial” de 03 (três) dia, pelo falecimento da cidadã: **ALAIDE FERRAZ DA SILVA**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município e a Bandeira Nacional deverão ser hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais. Este gesto simbólico universal representa o luto e o respeito da nação e da comunidade local pela perda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sua eficácia é imediata, visando a pronta manifestação de pesar e solidariedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 16 de março de 2026.

Jaime Soares Ferreira

Prefeito Municipal